ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 882/2004

Denomina Escola Municipal, localizada no Loteamento Jardim Bela Vista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica denominada de Escola Municipal Doutor MAUD UGLIOSE TELLES, a Escola Municipal situada na Rua Recife, Quadra 7, no Loteamento Jardim Bela Vista.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 883/2004

Autoriza o Poder Executivo a criar o FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RIO DAS OSTRAS FUNDERO.

Vereador-autor: **Carlos Augusto Carvalho Balthazar**
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a FUNDERO – Fundo de Desenvolvimento de Rio das Ostras.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 095/2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado no Município luto oficial de três dias, em virtude do falecimento do Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno Dr. MAUD UGLIOSE TELLES, ocorrido em 17 de outubro de 2004.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 096/2004

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação por interesse público, área de terra no Loteamento Mar do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta no processo administrativo nº 24629/2004.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por procedimento amigável ou judicial, uma área de terra no Loteamento Mar do Norte, que assim se descreve:

Parte do Lote 25 da Quadra C do loteamento "Mar do Norte" situado em Rio das Ostras, medindo e confrontando-se da seguinte maneira: 83,90 (oitenta e três e noventa) metros de frente, para a Estrada Bela Vista; 50,00 (cinquenta) metros para o Lote 22; 13,00 (treze) metros para o Lote 24; 103,30 (cento e três e trinta) metros para a área remanescente do lado direito e 50,00 (cinquenta) metros de fundos para a área remanescente, perfazendo a área total de 5.000,00 m2 (cinco mil metros quadrados), conforme matrícula nº 9040 à fls. 107 do livro 2X, na data de 02.12.1983 do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Casimiro de Abreu, de propriedade de JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA NICOLAU.

Art. 2° - Fica autorizada a alegação de urgência, para fins de imissão provisória na posse.

Art. 3° - A presente desapropriação tem por finalidade a construção de Reservatório de Água Potável.

Art. 4° - O valor desta desapropriação correrá à conta da dotação própria, programa de trabalho nº 15.451.0056.1.100, elemento de despesa nº 4.4.90.61 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços, no total de R$ 165.043,76 (cento e sessenta e cinco mil quarenta e três reais e setenta e seis centavos), valor determinado pela comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Art. 5° - As demais providências ulteriores com a presente desapropriação serão tomadas pela Procuradoria-Geral do Município, objetivando a concretização do ato.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 768/2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO o ATO DE EXONERAÇÃO do servidor GEORGE PEREIRA CÂMARA, referenciado na portaria 762/2004, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 769/2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR, a contar de 18 de outubro do corrente ano, JONAS BATISTA DE SOUZA no cargo de Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno, da Prefeitura, atribuindo-lhe o subsídio correspondente ao Cargo, previsto em lei.

Art. 2° - Em conseqüência desta nomeação, fica o mesmo exonerado do Cargo que ocupa de Subprocurador-Geral do Município.

Art. 3° - EXONERAR a servidora ZILDA GILLY PORTO PINHEIRO do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, lotada na PROGEM, a contar de